



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.272, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.975,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1642, de 08 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.975,36 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

153	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 8.975,36 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)
204	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 26 de janeiro de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal